



Policiando a natureza¹

Tyler Cowen²

Gustavo Henrique de Freitas Coelho^{*}

Arthur Falco de Lima^{**}

Mirmila Sócrates Nascimento^{***}

Utilidade, direitos, e padrões holísticos, todos apontam em direção a alguns passos modestos para limitar ou controlar a atividade predatória de carnívoros em relação às suas vítimas. No mínimo, deveríamos limitar os atuais subsídios aos carnívoros da natureza. Policiar a natureza não precisa ser absurdamente dispendioso ou violar as intuições do senso comum.

¹ A presente tradução foi realizada com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

² Centro de Economia Política James M. Buchanan, Universidade George Mason, MSN 1D3, Carow Hall, Fairfax, VA 22030; tcowen@gmu.edu. Cowen é professor de economia e diretor geral do Mercatus Center e do Buchanan Center. Ele é o autor de *In Praise of Commercial Culture* (Cambridge: Harvard University Press, 1998), *What Price Fame?* (Cambridge: Harvard University Press, 2000) e *Creative Destruction: How Globalization is Shaping the World's Cultures* (Princeton: Princeton University Press, 2000). Ele agradece a Sahar Akhtar, Maureen Kelley, David Schmitz, Gene Hargrove e dois avaliadores anônimos, Gary Varner e Ernest Partridge, pelos comentários úteis.

^{*} Mestrando em Filosofia pela Universidade Federal de Uberlândia. E-mail: gusege@hotmail.com Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5265638620788673>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7075-851X>.

^{**} Doutorando em Filosofia pela Universidade Federal de Uberlândia. E-mail: arthurfalco@hotmail.com Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6699628038269062>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6092-8674>.

^{***} Mestranda em Filosofia pela Universidade Federal de Uberlândia. E-mail: mirmila15@gmail.com Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7263338657178336>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1827-4080>.

I. Introdução

Questões de direitos animais e bem-estar animal receberam uma crescente atenção desde a publicação de *Libertação Animal*³ de Peter Singer. Desde aquele tempo, numerosos filósofos e ativistas têm argumentado que as questões animais merecem uma maior atenção. Nós, agora, encontramos exames extensivos da ética da pecuária industrial, experimentação animal, engenharia genética, e muitas outras questões animais relacionadas.

Pelo menos uma questão significativa, no entanto, não recebeu atenção adequada. Refiro-me ao “policinamento da natureza”. A questão é simples: se seres humanos deveriam restringir ou regular seu próprio comportamento em relação aos animais, por que os humanos não deveriam também restringir como os animais tratam uns aos outros? Na medida em que rejeitamos uma visão de mundo antropocêntrica, restrições no tratamento dos humanos aos animais podem implicar restrições correspondentes ao tratamento dos animais aos outros animais. Seres humanos são, afinal, um animal entre muitos. Então, surge a questão se e quando devemos impedir os animais de matar, estuprar, e de outra forma ferir uns aos outros.

A literatura existente ainda não ofereceu nenhuma solução clara para essas questões. Bernard Rollin pergunta “Devemos policiar a criação?” mas não oferece uma resposta clara à questão.⁴ Vários escritos em direito e bem-estar animal não dão atenção detalhada ao assunto, incluindo os de Singer⁵ e os de Evelyn Pluhar.⁶ A completa e sistemática

³ Peter Singer, *Animal Liberation: A New Ethics for Our Treatment of Animals* (New York: New York Review, 1975).

⁴ Bernard E. Rollin, *Animal Rights and Human Morality* (Buffalo: Prometheus Books, 1981), p. 62.

⁵ Singer, *Animal Liberation*.

⁶ Evelyn B. Pluhar, *Beyond Prejudice: The Moral Significance of Human and Nonhuman Animals* (Durham: Duke University Press, 1995).

bibliografia de Charles Magel não aborda o assunto de forma alguma.⁷ Tom Regan apresenta brevemente o argumento da “agência moral”, o qual considero em detalhes abaixo.⁸ Roger Scruton trata o argumento do policiamento da natureza como uma *reductio ad absurdum* sobre o vegetarianismo e os direitos animais.⁹ Holmes Rolston III argumenta que a predação deveria ser julgada por padrões ecológicos, não éticos.¹⁰ O tratamento, de longe, mais extenso, é encontrando em Steve Sapontzis.¹¹ Ele rejeita a ideia de que o “policiamento da natureza” pode ser usado como uma *reductio* para defender as tendências carnívoras dos humanos ou violações humanas dos direitos animais. Ele, no entanto, não oferece uma posição clara sobre o assunto em si. Ele conclui que humanos podem provavelmente fazer um bem maior limitando sua própria predação do que policiando outros animais, embora não esteja claro porque agir assim deveria ser uma troca relevante.¹²

A maioria dos comentaristas nas ciências biológicas simplesmente assume que a natureza não deveria ser policiada, sem oferecer nenhuma justificativa. Christopher McGowan oferece um típico comentário em seu livro sobre a predação: “A visão de uma cobra matando um mamífero, um

⁷ Charles R. Magel, *Keyguide to Information Sources in Animal Rights* (Jefferson, N.C.: McFarland and Co., 1989).

⁸ Tom Regan, *The Case for Animal Rights* (Berkeley: University of California Press, 1983), p. 357.

⁹ Roger Scruton, *On Hunting* (London: Yellow Jersey Press, 1998).

¹⁰ Holmes Rolston, III, *Environmental Ethics: Duties and Values in the Natural World* (Philadelphia: Temple University Press, 1988), p. 79.

¹¹ S. F. Sapontzis, *Morals, Reason, and Animals* (Philadelphia: Temple University Press, 1987), chap. 13.

¹² Eu interpreto S. F. Sapontzis, “Predation”, *Ethics and Animals* 5 (1984): 27-38, em um trabalho anterior, como assumindo a posição mais radical de que a natureza deveria ser policiada, mas o livro posterior como se afastando dessa visão (sem a rejeitar definitivamente). Neste artigo, não considero se a interferência humana no mundo animal deve ser limitada às atividades policiais. Afinal, os governos humanos fazem muito mais do que apenas servir como forças policiais. Pode-se perguntar se os humanos deveriam, se pudessem fazê-lo a um custo suficientemente baixo, intervir para restaurar a justiça distributiva ao reino animal, ou talvez proporcionar igualdade de oportunidades entre os animais. Não encontrei literatura sobre essas questões.

jovem indefeso, pode não ser agradável, mas não deveríamos ver essa cena com olhos sentimentais.¹³ Predadores têm que matar para comer, e fazê-lo sem emoção. Matar e ser morto não têm nada a ver com o agressor e a vítima, bom e mau, apenas com sobrevivência.”

Por meio de conversas casuais, descobri que vários adeptos dos direitos animais rejeitam prontamente o policiamento, embora sem razões firmes, a não ser por pensarem que não soa correto. Tipicamente, esses indivíduos mantêm duas visões conflitantes. Primeiro, o bem-estar animal conta, e as pessoas deveriam tratar os animais tão decentemente quanto possível. Segundo, há um pressuposto básico perante a não interferência humana na natureza. Neste artigo, eu sugiro que essas duas visões são menos compatíveis do que é comumente suposto. Na terminologia de Eugene Hargrove, direitos animais e ética ambiental encontram-se em conflito, ao invés de completa harmonia.¹⁴ Se nos importamos com o bem-estar e os direitos de cada animal, somos levados a interferir na natureza sempre que os custos de o fazer forem suficientemente baixos.¹⁵

II. Algumas premissas

Eu começo com a premissa de que o bem-estar animal importa, embora animais possam contar muito menos do que seres humanos. Observe que a relevância da questão do policiamento requer apenas que o bem-estar animal necessite receber um peso positivo com alguma probabilidade diferente de zero. Mesmo que a chance de animais “importarem” em termos morais seja pequena, maneiras sem custo de

¹³ Christopher MacGowan, *The Raptor and the Lamb: Predators and Prey in the Living World* (New York: Henry Holt and Company, 1997), pp. 48–49.

¹⁴ Eugene C. Hargrove, ed., *Animal Rights/Environmental Ethics Debate: The Environmental Perspective* (Albany: State University of New York Press, 1992).

¹⁵ Hargrove, *Animal Rights/Environmental Ethics Debate*, reimprime muitas das peças importantes no debate entre defensores dos direitos dos animais/bem-estar e ambientalistas.

policciamento da natureza, e há muitas (veja abaixo), poderiam ainda trazer benefícios líquidos em termos de seu valor esperado.

Várias formas de contratualismo, ou positivismo legal, podem implicar que o conceito de moralidade simplesmente não se aplica às relações animais-animais, ou às relações homem-animal, na maioria ou em todos os casos. Eu levo essas teorias a sério e não desejo descartá-las imediatamente. No entanto, enquanto houver alguma chance de que essas abordagens estejam erradas, somos levados de volta à possibilidade de que ao menos as maneiras sem custo de policiamento da natureza são desejáveis em termos de valor esperado.

Eu adoto um ponto de vista “individualista” sobre porque os animais importam. Eu vejo cada animal como portador de utilidade, e possivelmente direitos. As utilidades e os direitos desses animais individualmente possuem peso moral, quando estamos decidindo qual a melhor política.

Essa perspectiva individualista difere significativamente de várias formas de ambientalismo, especialmente doutrinas holísticas. Nessas abordagens o sofrimento ou direitos de cada animal são secundários ao ambiente ou natureza como um todo. Devemos avaliar a natureza em termos de sua adesão a modelos ou padrões particulares de como o meio ambiente deveria ser. Esses modelos ou padrões podem incluir a ideia de que os seres humanos deveriam interferir o mínimo possível na natureza, ou apenas de acordo com critérios pré-estabelecidos, tais como a preservação de espécies ameaçadas de extinção.¹⁶

Neste artigo, eu não argumento a favor da superioridade das doutrinas individualistas sobre aquelas formas mais holísticas de ambientalismo; em vez disso, eu tomo a perspectiva individualista como

¹⁶ Magel, *Keyguide to Information Sources in Animal Rights*, pesquisa visões holísticas e oferece uma bibliografia detalhada; ver também Hargrove, *Animal Rights/Environmental Ethics Debate* e Paul W. Taylor, *Respect for Nature: A Theory of Environmental Ethics* (Princeton: Princeton University Press, 1986) sobre questões relacionadas. J. Baird Callicott, *In Defense of the Land Ethic: Essays in Environmental Philosophy* (Albany: State University of New York Press, 1989), cita o holismo para argumentar que a natureza não deve ser policiada.

um ponto de partida. Eu argumento que se adotarmos uma perspectiva individualista, como grande parte da literatura do bem-estar animal costuma fazer, somos levados a policiar a natureza. Uma vez que a maioria das teorias holísticas plausíveis têm pelo menos um componente individualista, esses argumentos têm implicações para o holismo. Em uma seção posterior, eu mostro que o holismo provavelmente também demanda alguma forma de policiamento da natureza.

Eu não me comprometo se os animais importam por razões de utilidade, por razões de direitos, ou por alguma combinação de ambos. Na minha visão, as abordagens mais plausíveis sobre como os animais “contam” são pluralistas e evocam tanto a utilidade quanto os direitos em alguma medida, não obstante uma noção de direitos que é não absoluta e temperada com considerações de utilidade. De qualquer forma, eu mostro que tanto as considerações de utilidade quanto as de direito fornecem algum argumento para um grau apropriadamente escolhido de policiamento da natureza.

III. Utilidade

Começemos com considerações de utilidade, o sistema para o bem-estar animal sugerido por Singer. Quando estamos avaliando a morte de animais, devemos considerar se um animal carnívoro contribui para a utilidade líquida. Em vários casos, a resposta parece ser não. Alguns carnívoros matam vários animais para cada animal que eles sustentam. Uma águia, por exemplo, mata centenas de outros animais durante toda sua vida. O número de águias sustentada por essa matança é pequeno em relação ao número de animais que são mortos.

Uma forma de “utilitarismo gradativo”, que pondera a utilidade dos animais de acordo com sua inteligência, não evita o problema básico. Muitos carnívoros, tais como águias, falcões, cobras, dragões-de-komodo, crocodilos e tubarões matam animais mais inteligentes que eles mesmos ou de igual inteligência. Além disso, mesmo se o carnívoro for mais inteligente, ou por alguma outra razão tiver mais importância em teoria

moral, o carnívoro pode não ser suficientemente mais inteligente para compensar a morte de tantas vítimas.¹⁷

Em alguns casos, a presa, tomada como espécie, pode se beneficiar em termos utilitarista da existência de predadores, ou ao menos não sofrer.¹⁸ Predadores podem evitar a superpopulação ou talvez estimular a longo prazo a boa condição física da espécie por meio da eliminação dos membros mais fracos da espécie. Esses benefícios poderiam fornecer um argumento utilitarista (embora não um argumento de direitos) para permitir que predadores persigam suas presas. Mas esse ponto não escapa à questão do policiamento. Primeiro, nem todos os predadores beneficiam suas presas em todas as margens. Muitos animais florescem quando os predadores estão ausentes, e perecem quando os predadores são introduzidos (a história da Austrália, e de numerosas ilhas, fornecem exemplos). Segundo, nesses casos em que os predadores beneficiam suas presas, poderíamos desejar intervir e fornecer um maior suporte para os predadores. Não há uma razão *a priori* para acreditar que a natureza tenha providenciado um equilíbrio de poder maximizador de bem-estar entre predador e presa, o que nos leva mais uma vez à possibilidade do policiamento.

Lendo sobre o tempo dos Romanos, quando os animais eram colocados em lutas sangrentas e dolorosas até a morte, sentimos que os Romanos cometeram alguma injustiça, ou fizeram algo errado. Sentimos que os Romanos ocasionaram um mau estado de coisas, realizando essas lutas. Se acreditarmos que “é ruim para os seres humanos causarem X”, podemos concluir que “X é um mau estado de coisas”. Em outras palavras, podemos concluir que o abate sangrento de um animal por outro é uma coisa ruim. Por que a nossa avaliação desse resultado deveria depender ou não de se os humanos estabeleceram as condições para o abate? O resultado da luta pode ser pior quando humanos o estabelecem, mas ele só

¹⁷ Para informações gerais sobre predadores, veja MacGowan, *The Raptor and the Lamb* e Gordon Grice, *The Red Hourglass: Lives of the Predators* (London: Penguin Books, 1998).

¹⁸ Paul Veatch Moriarty e Mark Woods, “Hunting ≠ Predation,” *Environmental Ethics* 19 (1997): 391–404, entre outros, tratam este ponto.

se torna pior porque o abate de um animal por outro é ruim em primeiro lugar.

Alguns críticos mencionam os custos potencialmente altos de policiar a natureza (Sapontzis aponta esse argumento, sem endossá-lo).¹⁹ Podemos imaginar a dificuldade de enviar policiais humanos para o Serengeti ou para a Amazônia para controlar o comportamento animal. Mesmo um grande número de policiais seria capaz de prevenir apenas uma porcentagem muito pequena de crimes animais. Em que ponto os policiais devem parar? Devem impedir apenas ações carnívoras contra mamíferos inteligentes? Eles também deveriam impedir que os peixes comam outros peixes, os pássaros comam vermes e os insetos predem outros insetos? As complexidades se multiplicam rapidamente.

No entanto, o argumento do custo não elimina os potenciais ganhos de utilidade do policiamento da natureza. Simplificando, alguns tipos de policiamento da natureza podem ser executados com custo zero de recursos reais para os seres humanos.

Considere tigres. Os seres humanos caçam tigres, e os caçariam ainda mais amplamente na ausência de proibição legal. Caçar tigres envolve um custo líquido zero para humanos e, de fato, envolve benefícios líquidos significativos para humanos, uma vez que os produtos oriundos de tigres podem ser vendidos com fins lucrativos.²⁰ Surge então a questão sobre quais proibições devem ser impostas à caça de tigres. Nesse contexto, não policiar a natureza é o que traz o custo líquido. O policiamento pode ser feito de graça, e de fato com fins lucrativos. Os caçadores de tigres estão, na verdade, policiando a natureza, mesmo que essa não seja sua intenção. Toda vez que eles matam um tigre, eles impedem o tigre de levar uma vida de agressão violenta a outros animais, muitos dos quais (quem?) são mamíferos relativamente inteligentes. Da

¹⁹ Sapontzis, *Morals, Reason, and Animals*.

²⁰ Além disso, abaixo eu considero as utilidades daqueles que se incomodam com o fato de os tigres serem caçados.

mesma forma, a caça à raposa tem sido uma longa e popular tradição na Inglaterra e, nesse sentido, se autofinancia.

De modo geral, várias políticas humanas afetam os mamíferos carnívoros, gostemos ou não. Então, inevitavelmente, realizamos ações policiais implícitas de uma forma ou de outra, e devemos, então, pesar os custos e benefícios das várias alternativas intervencionistas. Desmatamos pelo desenvolvimento econômico, expulsamos coiotes de sua terra, e ajudamos ou prejudicamos muitos outros carnívoros. Devemos, de qualquer forma, decidir se a restrição (e assistência) da atividade carnívora deve contar como um benefício ou um custo de uma determinada política. Meus argumentos neste artigo sugerem que devemos considerar os impactos negativos sobre os carnívoros como características positivas da política humana, ao invés de características negativas, como costumamos fazer. Fazê-lo assim, nos tornaria menos propensos a apoiar as populações de vários carnívoros agressivos.

As políticas atuais, em contraste, frequentemente subsidiam a propagação de animais carnívoros. É contra a lei nos Estados Unidos matar aves de rapina, mesmo se elas não estiverem ameaçadas de extinção. Recentemente, recursos consideráveis foram investidos para revitalizar a diversidade genética da pantera da Flórida, a fim de prevenir sua possível extinção. O governo do estado da Flórida importou panteras do Texas e desenvolveu programas especiais de reprodução, tudo a um custo financeiro real.²¹ A Índia separou reservas de vida selvagem para ajudar tigres e panteras a viver e se reproduzir. Seria fácil limitar ou eliminar esses programas, o que novamente sugere que policiar a natureza não significa necessariamente enviar um policial para impedir um grupo de formigas de matar o outro.

Um argumento utilitarista pode derrotar o policiamento de forma bastante simples. Alguns humanos, como os ambientalistas, podem ficar muito infelizes ao observar o policiamento da natureza. Esses custos

²¹ Veja Mark Derr, "Texas Rescue Squad Comes to Aid of Florida Panther", *New York Times*, 2 novembro 1999, p. D2.

podem superar quaisquer benefícios de utilidade que o policiamento da natureza traz. Esse argumento, entretanto, levanta uma questão mais ampla, que é qual tipo de atitude em relação ao policiamento da natureza os seres humanos deveriam adotar.

IV. Abordagens dos direitos

Argumentos de direitos tendem a apoiar algum policiamento, assim como os argumentos de utilidade. Regan, entre outros, sugeriu que os animais possuem direitos.²² Existem muitas teorias de direitos, e cada uma delas é complexa, mas em suas formas mais simples, as teorias de direitos implicam que o portador de direitos possui uma “esfera de proteção” contra certos tipos de maus tratos. Ações que violam essa esfera de proteção são, *prima facie*, erradas. Segundo essa premissa, os animais carnívoros parecem estar violando os direitos de suas vítimas.

Dito isto, uma teoria de direitos pode não ser clara quanto a qual é a solução apropriada para uma violação de direitos. Agressão é errado, mas uma teoria de direitos não implica necessariamente que estranhos sejam obrigados a socorrer a vítima ou a potencial vítima. Em teoria jurídica essa questão se enquadra no debate sobre o tema do Bom Samaritano.

A abordagem dos direitos é, portanto, incompleta como reivindicação de que somos obrigados a policiar a natureza. No entanto, já vimos que muitas formas de policiamento da natureza estão disponíveis a custo zero. As teorias de direitos mais plausíveis deveriam implicar que, se podemos impedir uma violação de direitos a custo zero, devemos fazê-lo. Impedir a violação de direitos é plausivelmente um melhor estado de coisas do que não o fazer, mesmo que não desejemos vincular uma linguagem de forte obrigação para tal atividade preventiva.

Teorias de direito demasiado estritas não permitem consideração das consequências. Sob tais teorias, podemos dizer que um animal não deveria violar os direitos de outro, mas que a prevenção humana de tais

²² Regan, *The Case for Animal Rights*.

violações não acarreta “um melhor estado de coisas”. Esta abordagem irá, de fato, paralisar o argumento do policiamento. Uma vez que introduzimos algum grau de considerações consequencialistas, no entanto, somos levados mais uma vez de volta ao policiamento.

Várias teorias de “distância” podem ser introduzidas para limitar nossas obrigações para com o reino animal. Animais são muito diferentes dos seres humanos. Seres humanos e animais podem se comunicar apenas de forma limitada, se é que o fazem. Não temos uma ideia muito boa de “como é ser um morcego”, para pegar emprestado uma frase de Thomas Nagel. A vida humana típica não se parece muito com a vida animal típica, e assim por diante. Se aceitarmos essa atitude, a obrigação humana para com os animais pode ser muito pequena ou talvez zero. Humanos podem sentir que “não é sua responsabilidade” garantir que um tigre não mate gazelas. Mas, novamente, a menos que nossa distância dos animais seja vista como infinita, ainda somos levados a endossar as formas sem custo de policiamento da natureza.²³

Algumas teorias “relacionais” podem sugerir que os direitos estão presentes apenas quando as entidades relevantes podem potencialmente cooperar para vantagem mútua. Humanos podem, em princípio, cooperar beneficentemente, e assim podemos falar de direitos humanos vis-à-vis outros seres humanos. Nessa abordagem, no entanto, gazelas não podem ter direitos vis-à-vis tigres, uma vez que existe, essencialmente, conflito de interesses. Em alguns aspectos, isso reflete a abordagem contratualista, ou pode ter raízes aristotélicas, por se referir às “naturezas” das entidades envolvidas.

²³ Considerações de “distância” podem dar conta de alguns casos em que fazemos policiamento da natureza. Por exemplo, policiamos animais em nosso papel de proprietários de animais de estimação. Se o nosso cão ameaça morder o nosso gato, ou o nosso gato ameaça arranhá-lo gravemente, intervimos para prevenir a dor e o sofrimento, desde que o possamos fazer de forma eficaz e a baixo custo. Tais intervenções não implicam que nosso gato de estimação tenha uma posição moral objetiva mais elevada do que um tigre na Sibéria. Em vez disso, intervimos pelas mesmas razões amplas que uma mãe alimenta com leite o seu bebê, mas não a um bebê faminto no Haiti. Nossos cães e gatos estão conectados a nós por meio da relação de animais de estimação, enquanto o tigre na Sibéria não está.

Essa abordagem também falha em remover de sua agenda o policiamento da natureza. Vamos considerar três razões. Primeiro, as teorias de direitos têm um peso muito fraco. Considerações de utilidade já sugerem alguma razão *prima facie* para policiar a natureza de maneira limitada. As teorias de direitos precisam oferecer apenas uma presunção muito fraca na mesma direção, ou presunção nenhuma. Remover direitos da agenda não é fornecer um argumento contra formas limitadas de policiamento da natureza.

Segundo, há alguma chance de que essas visões relacionais estejam erradas. Essa possibilidade nos leva novamente de volta às formas gratuitas de policiamento da natureza, que trarão valor positivo esperado em termos de utilidade.

Terceiro, e mais importante, a visão relacional não consegue lidar com várias analogias plausíveis. Não hesitamos em impedir um assassino humano de outros humanos, mesmo que devamos matá-lo no processo de proteção dos direitos da potencial vítima.²⁴ Parar um assassino humano não depende de se consideramos ou não o assassino um “agente moral”, retardado mental, totalmente insano, ou um vampiro preso a uma luta inevitável com seres humanos. O argumento para policiar a natureza é simplesmente o mesmo argumento que usamos para parar o assassino humano nesses contextos alternativos. Animais carnívoros estão agredindo outros animais e, em princípio, não são diferentes do assassino humano insano. Poucos contestariam que deveríamos policiar lutas mortais entre seres humanos, e evitar que um humano viole os direitos de outro, pelo menos se pudermos intervir a um custo suficientemente baixo. A ausência de agência moral não enfraquece o caso para a dissuasão preventiva. Uma vez que aceitamos essa premissa para os humanos, não fica claro por que deveríamos rejeitá-la em relação a natureza.

Podemos rejeitar o paralelismo humano-animal implícito na analogia acima e alegar que os agressores animais são meros brutos irracionais. Talvez os animais carnívoros não sejam “agentes morais” e,

²⁴ Veja Mary Anne Warren, *Moral Status: Obligations to Persons and Other Living Things* (Oxford: Clarendon Press, 1997), pp. 112–13.

portanto, não possam cometer violações de direitos.²⁵ Essa mudança, entretanto, não tornaria o argumento do policiamento menos convincente. Se o paralelo com assassinos humanos não-rationais, tais como os insanos, não convence, vamos dar um passo adiante e considerar uma genuína catástrofe natural. Um tornado obviamente não tem agência moral e é uma força irracional da natureza. Ainda assim, não hesitaríamos em impedir um tornado, se o pudéssemos fazer, se esse tornado ameaçasse matar muitos seres humanos. Da mesma forma, impediríamos o tornado se ele ameaçasse matar dolorosamente um grande número de animais sencientes, ao menos se pudéssemos impedir o tornado a custo zero. Isso não é mera especulação, pois é prática comum fornecer aos animais proteção limitada contra desastres naturais. Se o custo de tais proteções fosse zero, provavelmente faríamos mais.

A agência moral pode fazer diferença para a punição *ex post*. Se observarmos que um tigre matou uma gazela, não punimos o tigre por razões retributivas. A dissuasão, presumivelmente, também não é considerada. Podemos considerar o “assassinato anterior cometido pelo tigre” como um bom indicador de “assassinato futuro que será cometido pelo tigre” e, assim, parar o tigre por esse motivo. No entanto, se o tigre não for um agente moral, o mero fato de um assassinato cometido no passado, tomado isoladamente, não importa. É por esta razão que rejeitamos a prática medieval de julgar animais por seus “crimes” contra seres humanos em um tribunal formal de justiça. A questão da agência moral, portanto, é relevante para algumas decisões. No entanto, isso não torna a natureza do policiamento irrelevante.²⁶

²⁵ Sapontzis, *Morals, Reason, and Animals*, capítulo 8, discute muitas das questões relevantes sobre se os animais são agentes propriamente morais ou não. Regan, *The Case for Animal Rights*, p. 357, e Taylor, *Respect for Nature*, pp. 127–73, citam o argumento da agência moral para não policiar a natureza. Warren, *Moral Status*, examina algumas visões relacionais dos direitos dos animais, embora não primariamente no contexto do policiamento da natureza.

²⁶ Nos tempos medievais era comum julgar animais por crimes contra a humanidade, seja um porco que matou uma criança ou um enxame de gafanhotos que arruinou a colheita de um fazendeiro. O animal ou animais ofensores eram frequentemente condenados à morte. Sobre isso, veja E. P. Evans, *The Criminal Prosecution and Capital Punishment of Animals* (1906; reprint ed., London: Faber and Faber, 1987) e Gary L. Francione, *Animals, Property,*

Vítimas animais de carnívoros provavelmente “importam menos” do que as vítimas humanas de assassinos, seja na teoria dos direitos ou no que diz respeito a considerações de utilidade. No entanto, ao mesmo tempo, os carnívoros que matam também importam menos, o que deve limitar nossa relutância em detê-los.²⁷

Tampouco parece que temos objeções, *per se*, em parar a matança animal. Mesmo os defensores dos direitos dos animais geralmente admitem que os criadores de ovelhas estão justificados a atirar em coiotes, se esses coiotes atacam e matam seus rebanhos de forma suficientemente regular. Do ponto de vista dos direitos dos animais/bem-estar animal, por que a justificativa deveria desaparecer quando os humanos não têm interesse material ou de propriedade nas vítimas?

Em suma, os argumentos acima não fornecem uma defesa derradeira ao policiamento da natureza, já que considerei tanto os direitos individuais quanto a perspectiva utilitarista como certas. Não obstante, qualquer política que tenha tanto direitos quanto utilidade a seu favor pode ser difícil de se derrotar no discurso moral. Além disso, vimos que policiar a natureza não precisa ter custos absurdamente altos e, em muitos casos, pode ser feito gratuitamente ou com lucro.

V. O holismo pode implicar no policiamento da natureza?

Até agora, nos concentramos em padrões individualistas de bem-estar animal. A abordagem alternativa do holismo começa com a premissa

and the Law (Philadelphia: Temple University Press, 1995), pp. 93–94. Os russos uma vez até enviaram um bode para a Sibéria, por supostos crimes (veja Gerald Carson, *Men, Beasts, and Gods: A History of Cruel and Kindness to Animals* (New York: Charles Scribner's Sons, 1972), p. 31.

²⁷ David DeGrazia, *Taking Animals Seriously: Mental Life and Moral Status* (Cambridge: Cambridge University Press, 1996), argumenta que a matança realizada por animais carnívoros não é “injustificada”, dado que (alguns) carnívoros precisam de carne para sobreviver, mas ele não considera nem os direitos nem as trocas utilitaristas neste contexto, apesar de argumentar em outras partes do livro que os animais merecem consideração igual aos seres humanos.

de que as tentativas de valorizar os animais em uma base individualista falharão. Em vez disso, deveríamos questionar se uma determinada política produz um padrão apropriado de comportamento animal e vida animal, considerando o agregado. Devemos avaliar o curso global da natureza, em vez das reivindicações de animais particulares, sejam eles carnívoros ou vítimas.

A filosofia ética do holismo teve numerosos defensores no contexto humano. Mais proeminentemente, os neo-hegelianos argumentaram que o bem social não pode ser expresso como um somatório de utilidades individuais ou reivindicações individuais de direitos. Em vez disso, devemos avaliar se uma determinada sociedade é esteticamente agradável, justa, capaz de expressiva autorrealização, e assim por diante, dependendo dos valores particulares em jogo. Para nosso propósito, o ponto importante é que os padrões holísticos não podem ser reduzidos a reivindicações mais primitivas sobre o bem-estar e os direitos dos indivíduos.²⁸

O holismo, como política em relação aos animais, tem algumas raízes nas intuições humanas. Normalmente consideramos a morte do último membro ou membros de uma espécie como uma tragédia especialmente grande.²⁹ A esse respeito, o holismo pode explicar parte do policiamento da natureza que de fato realizamos, como a proteção de espécies ameaçadas de extinção.

Está além do escopo deste artigo examinar as questões mais amplas por detrás do holismo vs. individualismo como teorias sociais, seja para seres humanos ou para animais. No entanto, algumas observações mais específicas podem ser feitas.

O holismo não torna a questão do policiamento questionável. Simplesmente sugere que policiemos a natureza de acordo com alguns critérios holísticos. Dependendo dos padrões holísticos disponíveis, os seres humanos poderiam tentar fazer com que a natureza se assemelhasse

²⁸ A filosofia do “perfeccionismo”, aplicada a sociedades inteiras, pode produzir resultados semelhantes. Nossos padrões para julgar a perfeição social podem não ser redutíveis a reivindicações individuais e utilidades.

²⁹ Thomas Hurka, “Value and Population Size,” *Ethics* (1983): 496–507.

bem mais a esses padrões. Padrões holísticos plausíveis podem requerer que a natureza seja mais “gentil”, mais “equilibrada”, ou mais “complexa”. Em cada caso podemos imaginar intervenções que promovam o padrão holístico desejado. O holismo pode de fato tornar o policiamento da natureza ainda mais necessário.

Além disso, critérios holísticos plausíveis atribuirão algum peso aos direitos e considerações de utilidade, mesmo que nossa avaliação final do padrão ambiental não seja “reduzível” a tais premissas. Considerar direitos e utilidade, no entanto, nos levaria de volta ao policiamento da natureza à margem. Afinal, seria implausível usar o holismo para argumentar que assassinos humanos, ou torturadores humanos de animais, não deveriam ser contidos. A visão holística não pode, em seus próprios termos, explicar porque a violência de animal contra animal deve ser tratada de forma diferente da violência de humano contra humano. Como resultado, existe a necessidade de algum outro padrão para tratar do policiamento da natureza.

O holismo pode ser usado para argumentar contra o policiamento da natureza em larga escala, uma vez que o policiamento em grande escala levaria à extinção generalizada. A extinção pode (ou não) violar os critérios holísticos que foram estabelecidos. No entanto, o holismo ainda não milita contra o policiamento da natureza em pequena escala. Na margem, ainda podemos desfavorecer outro predador carnívoro, sem perturbar o equilíbrio geral da natureza.

Encontramos muitos casos em que seres humanos ajudam animais, mesmo quando nenhum interesse humano direto está em jogo. É comum gastar recursos consideráveis liberando baleias encalhadas, ou tentando tratá-las e depois devolvê-las à natureza. Encontramos casos em que um grou-canadense recebeu membros artificiais, uma águia dourada recebeu um transplante de córnea, um albatroz recebeu penas artificiais e voou para as Ilhas Midway, e uma tartaruga marinha (vítima de ataque de tubarão) recebeu nadadeiras artificiais a um custo de \$200,000. O holismo não fornece nenhuma razão pela qual não devemos estender tal assistência à proteção contra carnívoros, se isso puder ser feito de forma

suficientemente barata e em escala suficientemente modesta para manter intacto o equilíbrio da natureza.³⁰

O argumento da ignorância

O argumento da ignorância sugere que não devemos policiar a natureza porque não podemos prever os efeitos da intervenção humana na natureza. O policiamento da natureza, por exemplo, pode desencadear uma catástrofe ecológica.³¹

Esse argumento, no máximo, milita contra algumas formas de policiamento da natureza. Mas, em muitos casos, o mais óbvio é que meios de policiamento da natureza de baixo custo não parecem envolver nenhuma probabilidade significativa de catástrofe ecológica. Atirar em um tigre ou reintroduzir um lobo a menos em um parque nacional provavelmente não afetará o meio ambiente de forma perceptível. Portanto, considerações de catástrofe ecológica podem reduzir a quantidade de policiamento que desejamos fazer, mas não removem a questão da agenda.³²

Muitas formas de intervenção humana na natureza não perturbam de fato o equilíbrio da natureza de maneira intolerável. O lobo-europeu, um carnívoro cruel, foi essencialmente levado à extinção no século XIX, em grande parte por causa do crescimento urbano e da industrialização. Hoje ninguém sente falta do lobo-europeu, menos ainda suas potenciais vítimas animais. O lobo-europeu permanece na Romênia, Albânia, Grécia e partes da Iugoslávia, mas não é óbvio que sua presença seja uma bênção

³⁰ Veja Rolston, *Environmental Ethics*, pp. 50–53, para alguns exemplos de assistência a animais.

³¹ Moriarty e Woods, “Hunting ≠ Predation”, p. 394.

³² Em alguns modelos da teoria do caos, matar até mesmo um único animal pode desencadear uma catástrofe por meio de dinâmicas não lineares. Nesses mesmos modelos, no entanto, as ações carnívoras de animais que não são mortos também podem desencadear uma catástrofe. Quando a previsibilidade é tão baixa, o resultado é uma incerteza geral, não uma presunção geral contra o policiamento de carnívoros.

absoluta para "o equilíbrio da natureza", no entanto, esse termo deve ser explicado.³³

O policiamento da natureza geralmente consiste em restringir animais relativamente superiores na cadeia alimentar, como águias e tigres. Embora essa ação possa fazer com que as presas de águias e de tigres proliferem, não é óbvio que resultará em uma catástrofe ecológica. No Parque de Yellowstone, os guardas-florestais agiram deliberadamente para reintroduzir predadores no parque, tais como os lobos, ao contrário do que o argumento do policiamento da natureza poderia sugerir. Não havia nenhum problema ecológico iminente que exigisse a introdução de lobos e, de fato, a introdução de lobos pode ter aumentado o risco de repercussões ecológicas negativas.³⁴

Em outros casos, estamos interferindo na natureza, gostemos ou não. Não é uma questão de incerteza que nos impede de policiar, mas sim como comparar uma forma de policiamento com outra. Os seres humanos alteram os níveis de água, fertilizam solos específicos, influenciam as condições climáticas, e fazem muitas outras coisas que afetam o poder de equilíbrio da natureza. Essas atividades humanas não desaparecerão tão cedo, mas enquanto isso precisamos avaliar seus efeitos sobre os carnívoros e suas vítimas.

Além disso, nem todas as perturbações ecológicas são indesejáveis, considerando todas as coisas. Preservar o equilíbrio da natureza é, no máximo, um bem entre muitos. A relevância dos padrões utilitarista e de direitos pode implicar que uma certa quantidade de perturbação ecológica seja boa. O argumento da ignorância falha em justificar porque o equilíbrio ecológico deve ser o valor dominante em todos os casos.

Dada a prevalência da mudança e do desequilíbrio na natureza, nem sempre é óbvio em que consiste uma catástrofe ecológica. Talvez

³³ Sobre o lobo, veja David W. MacDonald e Luigi Boitani, "The Management and Conservation of Carnivores: A Plea for an Ecological Ethic", em David Paterson e Richard D. Ryder, eds., *Animals' Right: A Symposium* (Sussex: Centaur Press, 1979), p. 166.

³⁴ Sobre este episódio, ver David S. Wilcove, *The Condor's Shadow: The Loss and Recovery of Wildlife in America* (New York: W. W. Freeman and Co., 1999), p. 60-61.

tigres e águias estivessem provocando uma catástrofe ecológica, até que os humanos começaram a matá-los. Se os humanos podem, em princípio, provocar uma catástrofe ecológica ao matarem tigres, certamente os tigres podem, em princípio, provocar uma catástrofe ecológica ao matarem gazelas. Não é óbvio como devemos escolher um ponto fixo ou ótimo em contraste com o qual podemos julgar as intervenções humanas. Na África Oriental, os seres humanos têm sido um grande predador por muitos milênios. Isso significa que a intervenção humana nesse contexto é “natural” e, portanto, permissível?³⁵

Observe como o argumento do policiamento da natureza nos força a sermos consistentes quanto ao que constitui uma intervenção exógena na natureza. Por um lado, os teóricos dos direitos animais/bem-estar desejam limitar as diferenças entre animais e seres humanos. Por outro lado, desejam pensar a intervenção humana como algo exógeno à natureza, e não endógena à própria natureza. Mas, na medida em que pensamos nos humanos como outro animal, a intervenção humana não é mais catastrófica, em princípio, do que a intervenção de tigres ou outros animais (embora, é claro, o escopo empírico de tal intervenção possa diferir).³⁶

Mais fundamentalmente, a possibilidade de catástrofe ecológica, ou simplesmente nossa mera ignorância, aumenta nossa incerteza sobre *todas* as políticas, incluindo a *inação* em relação as mortes de tigres. Isso não coloca em dificuldade o policiamento da natureza de alguma maneira especial.

³⁵ Estou em dívida com David Schmidtz por este ponto.

³⁶ Holmes Rolston, III, *Philosophy Gone Wild: Essays in Environmental Ethics* (Buffalo: Prometheus Books, 1986), *Conserving Natural Value* (Nova York: Columbia University Press, 1994), e *Environmental Ethics* em vários trabalhos importantes, argumentou que a predação faz parte da natureza. Ele usa esse ponto para defender o consumo de carne e a caça e, por implicação, não vê necessidade de policiamento humano de outros predadores. Moriarty e Woods, “Hunting ≠ Predation”, tentam estabelecer uma distinção entre atividades “naturais” e “culturais” de entidades vivas, o que afastaria um pouco os humanos da natureza. Veja também Mark A. Michael, “How to Interfere with Nature”. *Environmental Ethics*, 23 (2001): 135–54, e Ned Hettinger, “Valuing Predation in Rolston’s Environmental Ethics: Bambi Lovers versus Tree Huggers”. *Environmental Ethics* 16 (1994): 3–20, sobre questões relacionadas.

O argumento da ignorância prova demais. Seres humanos estão interferindo na natureza seja como for, para o bem ou para o mal. Pode ser que tenhamos pouca ou nenhuma ideia das consequências a longo prazo dessas políticas para a saúde da natureza. Isso torna mais difícil tomar uma boa decisão, mas não deveria nos impedir de escolher o que acreditamos ser o melhor. Lidamos com a ignorância de qualquer modo. Além disso, se formos realmente muito ignorantes, formas modestas de policiamento podem não aumentar significativamente nossa incerteza. Devemos então considerar o policiamento por seus próprios méritos, ao mesmo tempo em que consideramos um contexto de alto grau de incerteza como dado e não afetado por nossas decisões marginais.³⁷

Podemos interpretar o holismo muito estritamente, como a sugestão de que os seres humanos *nunca* devem interferir nas relações entre animais, pelo menos quando não se trata de casos de extinção de espécies ou outras emergências naturais. Essa forma de holismo, no entanto, está simplesmente reafirmando a conclusão de que a natureza não deve ser policiada, em vez de justificá-la em termos de algum princípio moral mais geral. O holismo, como comumente entendido, trata de avaliar agregados e padrões. O holismo não faz afirmações fortes sobre como avaliar atos ou intervenções individuais na natureza. Para descartar o policiamento da natureza, precisaríamos acrescentar alguma teoria moral adicional ao holismo. O holismo *per se* é evasivo acerca da questão do policiamento.

VI. Observações finais

É difícil rejeitar de imediato a ideia de policiar a natureza. Não temos problemas em aceitar o policiamento de humanos, seja com

³⁷ O argumento da ignorância pode ser usado para afirmar que todos os padrões utilitaristas são inadequados, uma vez que nunca podemos rastrear os resultados completos de uma única ação, ou talvez nem mesmo um subconjunto significativo deles (essa crítica epistêmica do utilitarismo é bem conhecida no contexto humano). No entanto, o padrão de direitos também sugere o policiamento da natureza, como observado acima.

fundamentos de direitos ou utilitarista. Dada essa premissa, o policiamento de animais se segue naturalmente. Os animais podem “importar menos” do que os humanos, por várias razões, mas esse status menor se aplicará ao agressor carnívoro tanto quanto à vítima animal. Considerações utilitarista e de direitos dificilmente constituem a extensão total da teoria moral, mas ambas apontaram na direção de pelo menos um parcial policiamento da natureza.

Podemos rejeitar o policiamento da natureza simplesmente por considerá-lo intrinsecamente ruim. Se essa visão for adotada como um axioma, que assim seja. Este artigo poderia então ser lido como se estivesse argumentando que tal axioma não é compatível com outros axiomas plausíveis que mantemos sobre os animais, tais como a visão de que seu bem-estar importa, de que eles merecem consideração moral ou de que a morte dolorosa de um animal é algo ruim.

Policiar a natureza implica um dilema particular para os defensores dos direitos dos animais ou do bem-estar animal. Por exemplo, fica evidente que a crença nos direitos dos animais não implica automaticamente na proibição da caça humana de carnívoros, como raposas e tigres.

Em termos de política, devemos buscar algumas das formas mais modestas de policiamento da natureza, que podem ser feitas gratuitamente ou mesmo com lucro. Devemos considerar tentativas cautelosas e humildes de mudar o poder de equilíbrio contra os carnívoros na natureza.

Mais obviamente, deveríamos investir menos recursos para salvar carnívoros ameaçados de extinção. Além disso, na medida em que a caça humana é regulamentada, as diretrizes deveriam ser diferentes para carnívoros e não carnívoros. As restrições contra matar carnívoros devem ser muito fracas, ou talvez removidas completamente, em relação às restrições contra matar não-carnívoros. Se estamos capturando animais na natureza para uso em experimentos de laboratório, deveríamos estar mais dispostos a capturar e remover os carnívoros. De maneira mais geral, ao incluir o bem-estar animal em uma função mais ampla de bem-estar social, deveríamos ponderar sobre os carnívoros e não carnívoros de maneira diferente.

Em uma discussão casual, acho que virtualmente todos os indivíduos acham que a conclusão do policiamento da natureza deve ser evitada. De fato, comecei a escrever este artigo com essa intuição em mente. Eu esperava encontrar alguma reviravolta inteligente que resolvesse o problema e eliminasse o policiamento da natureza como uma alternativa filosoficamente viável. É impossível provar que uma reviravolta tão inteligente não exista, mas em algum momento precisamos considerar a modificação de nossa intuição original, se a provável reviravolta se provar suficientemente difícil de se encontrar. A filosofia é, em parte, sobre submeter nossas intuições ao escrutínio da razão na esperança de melhorá-las.

As conclusões práticas deste artigo não exigem que endosseemos o policiamento da natureza como a teoria correta com certeza. Talvez as relações predador-presa não importem para a filosofia moral, mas então não haveria mal nenhum em se engajar no policiamento da natureza quando o custo é zero. Devemos levar a sério o policiamento da natureza e, no processo, eliminar os subsídios que estamos oferecendo atualmente aos carnívoros da natureza.

Data de registro: 03/05/2022

Data de aceite: 30/11/2023